

RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

**“Plataforma Logística Gatões / Guifões”**

Abril de 2009



## EQUIPA DE TRABALHO

### Elaboração:

- *Augusto Serrano*

### Secretariado:

- *Paulo Santos*



## ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO
2. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA
3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA
4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO
5. PROVENIÊNCIA E ANÁLISE DOS PARECERES RECEBIDOS

### ANEXO I

- Órgãos de Imprensa e Entidades convidados a participar na Consulta Pública

### ANEXO II

- Pareceres



## **RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA**

### **"Plataforma Logística Gatões / Guifões"**

#### **1. INTRODUÇÃO**

Em cumprimento do preceituado no artigo 14º do Decreto - Lei n.º 69/2000 de 3 de Maio alterado pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, procedeu-se à Consulta Pública do projecto da "Plataforma Logística Gatões / Guifões".

#### **2. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA**

Considerando que o Projecto se integra na lista do anexo II do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio alterado pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, a Consulta Pública decorreu durante 25 dias úteis, desde o dia 3 de Março a 6 de Abril de 2009.

#### **3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA**

O Estudo de Impacte Ambiental (EIA), incluindo o Resumo Não Técnico (RNT), foi disponibilizado para consulta nos seguintes locais:

- o Agência Portuguesa do Ambiente - APA
- o Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte
- o Câmara Municipal de Matosinhos

O Resumo Não Técnico foi disponibilizado para consulta nas Juntas de Freguesia de Guifões e Custóias.

#### **4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO**

A publicitação do Estudo de Impacte Ambiental, incluindo o Resumo Não Técnico, foi feita por meio de:

- Afixação de Anúncios nas Câmaras Municipais e Juntas de Freguesia acima referidas;
- Publicação de um anúncio, envio de RNT e de nota de imprensa para o Jornal de Notícias
- Envio de nota de imprensa e RNT para os jornais, revista e rádios que constam no Anexo I
- Divulgação na Internet no *site* da Agência Portuguesa do Ambiente com anúncio e RNT.
- Envio de ofício circular e RNT às entidades constantes no Anexo I.



## 5. PROVENIÊNCIA E ANÁLISE DOS PARECERES RECEBIDOS

No âmbito da Consulta Pública foram recebidos quatro pareceres com a seguinte proveniência: Autoridade Florestal Nacional (AFN); Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM); Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias (INIR); Junta de Freguesia de Guifões.

A **Junta de Freguesia de Guifões** propõe que seja observada a adopção de métodos construtivos adequados e implementado um conjunto de medidas de gestão ambiental a cumprir durante a fase de construção.

Deverão ser objecto de rigoroso controlo as escavações, movimentação de terras e inertes e do desmonte com recurso a fogo, bem como da circulação de veículos e máquinas no núcleo urbano. Deverá ser garantida a limpeza dos veículos afectos à obra dentro do estaleiro antes da sua circulação fora da obra, evitando a proliferação de terras soltas, lamas e poeiras junto dos núcleos urbanos.

Relativamente aos Recursos Hídricos considera que deverá ser efectuado uma análise mais aprofundada da afectação de furos, assim como proceder a um levantamento mais aprofundado das características da ribeira da Lomba para determinar a sua capacidade para a recepção das águas pluviais que drenarão de toda a área Sul da Plataforma Logística (PL).

Considera ainda que deverão ser adoptadas as seguintes medidas:

- As águas recolhidas nos telhados dos edifícios deverão ser aproveitadas para rega, lavagem e limpezas exteriores na PL;
- As águas provenientes dos terraplenos externos deverão ser tratadas na ETAR antes de descarregadas na rede de drenagem;
- Deverão ser criadas bacias de retenção das águas pluviais provenientes dos terraplenos para retardar a sua descarga e salvaguardar a eventual sobrecarga da ribeira da Lomba.

No que diz respeito a águas residuais domésticas terá que se verificar a capacidade do sistema colector municipal da Lomba para o transporte até à ETAR de Matosinhos. Em relação a outras águas residuais originárias na plataforma, estas deverão ter tratamento prévio na ETAR da PL.

Refere ainda que deverá atender-se, quer na fase de construção quer de exploração, à adopção de medidas e comportamentos que reduzam os impactes negativos na qualidade do ar e no ambiente sonoro.

Como salvaguarda da qualidade de vida das populações, a Junta considera que é indispensável a criação de um perímetro da intervenção com uma cortina arbórea e arbustiva, privilegiando espécies autóctones e de folha perene assim como a criação de espaços verdes no interior e envolvimento do projecto.

Salienta ainda a adopção de uma medida de compensação, nomeadamente a criação de um equipamento de fruição pública (espaço cívico de convívio com aptidão para espectáculos e actividades ao ar livre) a situar na área não prevista para ocupação por infra-estruturas, a nascente da Rua do Ferroviário e a sul do complexo desportivo do Gafões F. C. Esta medida pretende compensar a população local pelos impactes negativos da PL.

Dada a proximidade das duas PL de Leixões, terá que se ter em atenção aos impactes cumulativos das duas infra-estruturas, nomeadamente ao nível do ruído, tráfego e movimentação de máquinas e veículos de carga durante a fase de construção dos projectos. Assim é recomendada a articulação entre as duas obras.



No que se refere a acessibilidades, a Junta de Freguesia salienta que a PL implica o desaparecimento definitivo de 3 arruamentos, nomeadamente: Parte da Rua de gatões (desde a R. do Porto Mouro até à Rotunda de acesso ao IP4), Rua das Passagens e Rua dos Loureiros, sendo a primeira uma via regional inter-freguesias de enorme importância e as duas últimas de serventia local. A alternativa prevista no EIA para estas últimas ruas é manifestamente redutora e insuficiente, para além de profundamente gravosa e penalizadora para os moradores, uma vez que os vai obrigar a um enorme e infundo acréscimo ao seu percurso quotidiano, quer pedonal quer rodoviário.

Considera ainda mais grave a solução projectada para a substituição da Rua de Gatões (construção de um novo arruamento, desde a rotunda do IP4 até à intersecção da R. porto Mouro com a R. do Reguinho D'Água) uma vez que irá comprometer irremediavelmente a circulação em toda a envolvente à PL, ao norte da freguesia e ao trânsito de e para S. C. Bispo, inviabilizando ainda o acesso à REFER e à EMEF.

Assim, a Junta de Freguesia de Guifões manifesta sérias reservas e mostra-se frontalmente contra estas soluções, reivindicando o seguinte como condição *sine qua non* para a implantação da PL:

- O reperfilamento para via urbana, com pelo menos 7 metros de faixa de rodagem e passeios regulamentares (2,5m) de cada lado da Rua do Porto Mouro, entre a R. do Reguinho D'Água e a Rua de Gatões (onde vai ser interrompida):
- Criação de uma rotunda na intersecção do novo arruamento, anteriormente referido, com a Rua do Porto Mouro e a R. do Reguinho D'Água:
- Requalificação e reperfilamento (onde for possível) da parte restante da Rua do Porto Mouro, entre a R. do Reguinho D'Água e a Rua do Monte dos Pupos, por se prever a sua degradação por força das obras de construção da PL.

A **ANACOM** refere que na área em causa não se encontra sujeita a qualquer condicionalismo decorrente da existência de ligações hertzianas ou centros radioelétricos com servidão radioelétrica associada já constituída ou em processo de implementação.

O **INIR** não identificou constrangimentos à construção do projecto, no âmbito das suas competências.

A **ANF** informa que no local do projecto verifica-se a presença de pinheiros e eucaliptos e que caso seja necessário efectuar o corte prematuro de exemplares de Pinheiro Bravo em áreas superiores a 2 ha ou de Eucalipto em áreas superiores a 1 ha, deverá ser cumprido o Decreto-Lei n.º 173/88, de 17 de Maio e o Decreto-Lei n.º 174/88, de 17 de Maio, que estabelecem a obrigatoriedade de manifestar o corte ou arranque de árvores.



**RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA**

**“Plataforma Logística Gatões / Guifões”**



Agência Portuguesa do Ambiente

Abril de 2009



## **ANEXO I**

**Órgãos de Imprensa e Entidades convidadas a participar na Consulta Pública**



NOME	MORADA	LOCALIDADE
ANACOM - Autoridade Nacional de Comunicações	Av. José Malhoa, 12	1099-017 LISBOA
Associação Nacional da de Conservação da Natureza - QUERCUS	Apartado 4333	1508 LISBOA CODEX
Confederação Portuguesa das Associações de Defesa do Ambiente - CPADA	Rua Ferreira Lapa, 25 – r/c	1150-155 LISBOA
Centro de Estudos da Avifauna Ibérica - CEAI	Rua do Raimundo, 119 Apartado 535	7002-506 ÉVORA
Grupo de Estudos do Ordenamento do Território e Ambiente - GEOTA	Travessa Moinho de Vento, 17-c/v Dtª	1200 LISBOA
Liga para a Protecção da Natureza - LPN	Estrada do Calhariz de Benfica, 187	1500 LISBOA
REN - Redes Energéticas Nacionais, SA	Av. Estados Unidos da América, 55 - 20.º Apartado 5316	1749-061 LISBOA
Sociedade Portuguesa de Ecologia - SPECO	Faculdade de Ciências da Univ. de Lisboa Edifício C4 – 4.º Piso – Campo Grande	1749-016 LISBOA
Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves - SPEA	Av.ª da Liberdade, 105 – 2.º Esq.º	1250-140 LISBOA
Autoridade Florestal Nacional		
Estradas de Portugal, S.A.		
INIR – Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias		
Metro do Porto, S.A.		
Autoridade Nacional de Protecção Civil		
Adeima - Associação para o Desenvolvimento Integrado em Matosinhos	R. António Ferro - Bloco 1 - Cave - Custóias	4460- 668 CUSTÓIAS MTS
Anee - Associação Nacional das Empresas Operadoras Portuárias	R. Dr. Filipe Coelho, 179-E	4450- 000 MATOSINHOS
Associação Industrial Portuense	Estr. Nacional 107 - Edifício Exponor	4450- 617 MATOSINHOS

NOME	MORADA	LOCALIDADE
Jornal de Notícias	Rua Gonçalo Cristóvão, 195 – 219	4049-011 PORTO
Redacção da T.S.F. Rádio Jornal	A/c Sr. José Milheiro Rua 3 da Matinha – Edifício Altejo – Piso 3 – Sala 301	1900 LISBOA
Redacção da Rádio Renascença	Rua Ivens, 14	1200-227 LISBOA
Redacção do Jornal Semanário Sol	Rua de São Nicolau, 120 – 5.º	1100-550 LISBOA
Redacção do Jornal "O Expresso"	Rua Duque de Palmela, 37-2º	1200 LISBOA
Redacção do "Diário de Notícias"	Av.ª da Liberdade, 266	1200 LISBOA
Correio da Manhã	Av.ª João Crisóstomo, 72	1069-043 LISBOA
Redacção do "Jornal Público"	Rua Viriato, 13	1069-315 LISBOA
Redacção da Agência Lusa	Rua Dr. João Couto, Lote C - Apartado 4292	1507 LISBOA CODEX
Redacção da RTP	Avenida Marechal Gomes da Costa, 37	1849-030 LISBOA
Redacção da SIC	Estrada da Outurela	2795 LINDA-A-VELHA
Redacção da TVI	Rua Mário Castelhana, 40	2749-502 BARCARENA
Jornal de Matosinhos	Av. Joaquim Neves Santos	4451- 901 MATOSINHOS
Jornal O Comércio de Leixões	R. Brito Capelo, 89-1.º	4450- 072 MATOSINHOS
Jornal Matosinhos Hoje	R. Alfredo Cunha, 99	4450- 023 MATOSINHOS
Rádio Clube de Matosinhos	Av. D. Afonso Henriques, 1196-7.º - Sala 711	4450- 012 MATOSINHOS



## **ANEXO II**

Pareceres





APA Agência Portuguesa do Ambiente		
<input type="checkbox"/> TGG	<input type="checkbox"/> SDGFS	<input type="checkbox"/> SDGMS
ASSESSORIA:		
<input type="checkbox"/> DPEA	<input type="checkbox"/> DPEMR	<input type="checkbox"/> GERA
<input type="checkbox"/> DPCAR	<input type="checkbox"/> DPCA	<input type="checkbox"/> GIP
<input type="checkbox"/> DALA	<input type="checkbox"/> LEA	<input type="checkbox"/> GRUR
<input type="checkbox"/> DGER	<input type="checkbox"/> DGRHFP	<input checked="" type="checkbox"/> GAIA
<input type="checkbox"/> OUTROS:		

Exmo. Sr. Director-Geral da

Agência Portuguesa do Ambiente

Augusto  
pão no  
CIRCA  
Eng.º D.º 10.º R.º 10.º

**Assunto: Plataforma Logística de Gatões/Guifões - Estudo de Impacte Ambiental**

Relativamente ao assunto em epígrafe e no âmbito da **Consulta Pública** em curso, a Junta de Freguesia de Guifões vem, no exercício do seu direito de representação dos legítimos interesses das populações da Freguesia e em nome deles, trazer à colação e expor a V. Ex<sup>ª</sup>. o seguinte:

**1. Fase de Construção**

A identificação dos impactes afigura-se correcta, bem como acertada a observação quanto ao seu controle, minimização e prevenção, pelo que se propõe a seguinte

**Recomendação:**

Deverá ser rigorosamente observada a **adopção de métodos construtivos adequados** e implementado o **conjunto de medidas de gestão ambiental a cumprir durante a obra**, conforme vem preconizado.

Deverão ainda ser objecto de rigoroso controlo as **escavações**, a **movimentação** de terras e inertes e o **desmonte** com recurso a fogo, bem como a **circulação de veículos e máquinas** no núcleo urbano e a sua **prévia limpeza** em estaleiro, e evitada a proliferação de terras soltas, lamas e poeiras junto aos núcleos habitacionais adjacentes à intervenção e no resto da freguesia.

**2. Fase de Exploração**

Os impactes nos **recursos hídricos** apresentam-se reconhecidos e classificados. Parece-nos, contudo, que a **questão dos aquíferos, nomeadamente os poços** que vão ser

João



inviabilizados pela ocupação da estrutura da PL, deveria merecer uma análise mais aprofundada, nomeadamente no **aproveitamento do recurso água**, cada vez mais escasso.

Contudo, no que respeita às **Águas Pluviais** que drenarão para a Ribeira da Lomba (todas as provenientes da área a sul da VILPL) e atenta a enorme superfície impermeabilizada, é pertinente o reconhecimento da necessidade ***de se proceder a um levantamento mais aprofundado das características da Ribeira da Lomba para determinar a sua capacidade para a recepção das águas ...***

Ainda no que a este assunto - **Águas Pluviais** - diz respeito, importará salvaguardar o seguinte:

- As águas recolhidas nos telhados dos edifícios **deverão ser aproveitadas para regas, lavagens e limpezas exteriores**, etc.;
- As **Águas Pluviais** dos terraplenos externos, devem ser tratadas em **ETAR** e só depois descarregadas na rede de drenagem externa;
- Para as mesmas águas devem ser criadas **bacias de retenção**, para retardar, a descarga de modo a salvaguardar eventual sobrecarga da Ribeira da Lomba;

No que concerne às **Águas Residuais domésticas**, a ligar ao **colector municipal da Lomba** para sujeição a tratamento na ETAR de Matosinhos, nada se oferece acrescentar, à excepção da prévia verificação das capacidades das infra-estruturas.

Contudo, será de prever a existência de **outras águas residuais, provenientes da exploração** da PL, nomeadamente com origem em maquinaria, viaturas e equipamentos de movimentação de cargas (óleos, combustíveis, lubrificantes, etc.) cuja condução ao colector da Lomba **deverá ser sujeita a tratamento prévio em ETAR própria da PL.**

No que respeita à **qualidade do ar** e ao **ambiente sonoro** deverá atender-se, quer na fase de **construção** quer na de **exploração**, à adopção de medidas e comportamentos que reduzam os impactes negativos.

### **3. Qualidade de Vida das populações**

Subscreve-se o entendimento, pelo que deverá estar presente a preocupação constante em minorar todas as perturbações, nomeadamente no que diz respeito a poeiras e ruídos e, sobretudo, à limitação das acessibilidades e circulações, já que as decorrentes da afectação dos solos, maioritariamente agrícolas, são irreversíveis.

- Neste item **assume primordial relevância a indispensabilidade de ser assumida pelos donos da obra a criação** - no perímetro da intervenção - **de cortinas arbóreas e arbustivas**, privilegiando as **espécies autóctones** e - de



entre estas - as **de folha perene**, bem como **zonas/espços verdes**, no interior e na envolência daquele.

- Por outro lado, mostra-se primordial **a instalação** de **equipamento de lazer** para **fruição pública**, nomeadamente um **espaço cívico** de convívio, **com aptidão para espectáculos e actividades ao ar livre**, a situar na área não prevista para ocupação por infra-estruturas, a nascente da Rua do Ferroviário e logo a sul do complexo desportivo do Gatões F.C., **“compensando-se”** de certa forma com esta medida a **população local** pelos danos irreversíveis decorrentes da implantação da PL, nomeadamente dotando o Lugar de um espaço que permita **manifestações tradicionais e etnográficas**, que regularmente são levadas a cabo pelo Rancho Regional de Guifões e que irá ficar irreversivelmente privado do local onde eram realizadas.

#### **4. Impactes cumulativos**

A grande proximidade geográfica dos dois pólos da PL de Leixões (Gonçalves e Gatões) é susceptível de originar múltiplos impactes negativos, ao nível do ruído, do tráfego e da movimentação de máquinas e veículos de carga durante a sua execução (**fase da construção**). Para **minorar este risco** é importante salvaguardar que, p.ex., acções de desmonte a fogo sejam articuladas nas duas obras, o mesmo se recomendando para a movimentação de maquinaria e veículos, de modo a evitar-se tanto quanto possível perturbações na malha viária.

Na **fase da exploração** e embora o tráfego de e para os dois pólos da PL seja maioritariamente efectuado pela VILPL **será de prever e acautelar** um natural acréscimo do fluxo de trânsito entre S. C. do Bispo (Gonçalves) e Guifões (Gatões), uma e outra localidades caracterizadas pela existência de rede viária antiga e mal dimensionada, pelo que é aconselhável a **melhoria das condições de circulação (reperfilamento, construção de passeios, etc.)** em parte da **R. Teófilo Carvalho dos Santos** e **Rua Porto Mouro** (bem como da R. Gonçalves Zarco, esta em S. C. Bispo).

#### **5. Acessibilidades**

A implantação da PL de Gatões **implica o desaparecimento definitivo de três arruamentos**: Parte da **Rua de Gatões** (desde a R. do Porto Mouro até à Rotunda de acesso ao IP4), **Rua das Passagens** e **R. dos Loureiros**, sendo a primeira uma via regional inter-freguesias de enorme importância e as duas últimas de serventia local.



A **alternativa** às últimas, estando prevista no projecto (um **acesso pedonal** a sul da VILPL e uma **via nova** a construir entre a R. Nova dos Loureiros e a Rotunda antes referida) é **manifestamente redutora e insuficiente** para além de **extremamente gravosa e penalizadora** para os moradores que irão continuar a habitar na R. das Passagens e R. Nova dos Loureiros, já que os vai obrigar a um enorme e infundo acrescento ao seu percurso quotidiano, quer por acesso pedonal quer rodoviário.

Mas **mais grave** ainda é a “**solução**” projectada para **substituição da Rua de Gatões**: a construção de um **novo arruamento**, desde a Rotunda do IP4 até à intersecção da R. Porto Mouro com a R. Reguinho D’ Água. Esta eventualidade, a materializar-se, iria **comprometer irremediavelmente** a circulação em toda a área envolvente à PL, ao norte da Freguesia e ao trânsito de e para S. C. Bispo, **inviabilizando ainda** completamente o **acesso à REFER e à EMEF**, visto a Rua Porto Mouro no local em questão, com o actual perfil (ex-caminho agrícola adaptado a via urbana) **não suportar o trânsito de veículos pesados** nos dois sentidos e não existir outra alternativa, sem esquecer que esta via **não tem** espaço adequado **à circulação de peões**.

A Junta de Freguesia de Guifões manifestando sérias reservas, protesta a sua frontal oposição a esta eventualidade e **reivindica** como condição *sine qua non* para a implantação da PL:

- **O reperfilamento** - para **via urbana**, com pelo menos 7 metros de faixa de rodagem e **passeios regulamentares** (2,5 m) de cada lado - da **Rua do Porto Mouro**, entre a Rua Reguinho D’ Água e a Rua de Gatões (onde esta vai ser interrompida);
- **A criação**, de uma **rotunda** na intersecção do novo arruamento antes referido com a Rua Porto Mouro e a R. Reguinho D’ Água já citadas;
- **A requalificação e reperfilamento** (onde este for possível) da parte restante da Rua do **Porto Mouro**, entre a R. Reguinho D’ Água e a R. do Monte dos Pisos, por se prever a degradação desta via por força das obras de construção.

Guifões, 30 de Março de 2009

O Presidente da Junta,

Carmim A. Cabo



Ministério da  
Agricultura,  
do Desenvolvimento  
Rural e das Pescas

APA Agência Portuguesa do Ambiente			
<input type="checkbox"/> DG	<input type="checkbox"/> SOGFS	<input type="checkbox"/> SOGMS	<input type="checkbox"/> CERSUP
ASSESSORIA:			
<input type="checkbox"/> GREA	<input type="checkbox"/> DTEMR	<input type="checkbox"/> GERA	
<input type="checkbox"/> DACAR	<input type="checkbox"/> DPCA	<input type="checkbox"/> DVP	
<input type="checkbox"/> DAAK	<input type="checkbox"/> LRA	<input type="checkbox"/> DMR	
<input type="checkbox"/> DOGR	<input type="checkbox"/> DORREF	<input type="checkbox"/> DGAP	
<input type="checkbox"/> OUTROS: E-007517			



Autoridade  
Florestal  
Nacional

15/04/09 Data Reg

Augusto

por no

CIRCA

**FAX**

DATA: 01 ABR. 2009

(Date)

PARA: Ex.mo Sr. Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente Fax nº 21 471 90 74  
(To)

DE: Autoridade Florestal Nacional Fax nº 21 312 49 91  
(From) Direcção de Unidade de Gestão Florestal

Nº DE PÁGINAS:  
(Num of pages)

MENSAGEM Nº.  
(Message nº)

ASSUNTO:  
(Subject)

Procedimento de AIA - Plataforma Logística Gatões/Guifões

54

09/04/09

Após análise do Resumo Não Técnico do EIA relativo ao projecto acima referido em fase de Estudo Prévio, informa - se V.Exa. do seguinte:

A área em causa para a instalação da plataforma logística, 36ha, insere-se em "Área Industrial" do PDM de Matosinhos.

Em termos de ocupação do solo e relativamente a povoamentos florestais verifica-se a presença de pinheiros e eucaliptos a Oeste.

Caso seja necessário efectuar o corte prematuro de exemplares de Pinheiro bravo em áreas superiores a 2 há ou de Eucalipto em área superiores a 1 ha, deverá ser cumprido o Decreto-Lei n.º 173/88, de 17 de Maio, e do Decreto-Lei n.º 174/88, de 17 de Maio, que estabelece a obrigatoriedade de manifestar o corte ou arranque de árvores.

O parecer desta Autoridade Florestal Nacional relativamente ao Projecto é favorável.

Com os melhores cumprimentos,

O Director Nacional

(João Pinho)

Aréx  
AA

AUTORIDADE FLORESTAL NACIONAL

Av. João Crisóstomo, 26-28. 1069-040 LISBOA, Portugal  
☎ +351.21 312 4800 ☎ +351.21 312 4987  
info@aln.min-agricultura.pt | www.afn.min-agricultura.pt

JP



*Envio para Registo*

APA 2009-04-15 14:00 E-009002/2009

APA Agência Portuguesa do Ambiente			
<input type="checkbox"/> DG	<input type="checkbox"/> SDGFS	<input type="checkbox"/> SDGMCS	<input type="checkbox"/> SDGLP
ASSESSORIA:			
<input type="checkbox"/> DPEA	<input type="checkbox"/> DFEMR	<input type="checkbox"/> GERA	
<input type="checkbox"/> DACAR	<input type="checkbox"/> DPCA	<input type="checkbox"/> GTIC	
<input type="checkbox"/> DALA	<input type="checkbox"/> LSA	<input type="checkbox"/> GJUR	
<input type="checkbox"/> DOGR	<input type="checkbox"/> DGRHFP	<input checked="" type="checkbox"/> GAIA	
<input type="checkbox"/> OUTROS:			

Exmo Senhor  
 António Gonçalves Henriques  
 Director-Geral da  
 Agência Portuguesa do Ambiente  
 Rua da Murgueira, 9/9A Zambujal  
 2611-865 Amadora

S/ Referência

S/ Comunicação

N/ Referência  
**S/2009/1889**

Data  
 09-04-2009

Assunto: Consulta Pública no âmbito do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental do projecto " Plataforma Logística Gatões/Guifões"

Em resposta à vossa carta ref.ª 60/09/GAIA AIA 1986, e na sequência da análise do resumo não técnico constante do site da APA, informa-se que no âmbito das competências deste Instituto, não se identificaram constrangimentos à execução deste projecto.

Com os melhores cumprimentos,

Rosário Rocio  
 Vogal do Conselho Directivo



*À Eus - Dora Rego*  
*16/4/09*

N.º 508 269 776



APA - Agência Portuguesa do Ambiente			
<input type="checkbox"/> DG	<input type="checkbox"/> SDGFS	<input type="checkbox"/> SDGMCS	<input type="checkbox"/> SDGSP
ASSESSORIA:			
<input type="checkbox"/> DPEA	<input type="checkbox"/> DFEMR	<input type="checkbox"/> DCEPA	
<input type="checkbox"/> DACAR	<input type="checkbox"/> DPCA	<input type="checkbox"/> DCP	
<input type="checkbox"/> DALA	<input type="checkbox"/> LRA	<input type="checkbox"/> GUR	
<input type="checkbox"/> DOGR	<input type="checkbox"/> DGRHFP	<input checked="" type="checkbox"/> GAIA	
<input type="checkbox"/> OUTROS:			

*5-3-09 D. 2012 13/2*



**ANACOM**

AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES

APA 2009-03-09 14:44 E-004666/2009

**AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE**  
**RUA DA MURGUEIRA, 9/9A -**  
**ZAMBUJAL - AP. 7585**  
**2611-865 AMADORA**

S/ referência	S/ comunicação	N/ referência	Data
Of.º Circ. 60/09/GAIA	26-02-09	ANACOM-S11436/2009	
AIA1986 – S001019/2009		30.40.30 - 651065	

2009-03-09

**Assunto: Plataforma Logística Gatões/Guifões**

Em resposta ao ofício de V. Exas. acima referenciado, foi analisada a zona onde incide o projecto a que ele diz respeito, na perspectiva da identificação de condicionantes que possam incidir sobre essa zona, decorrentes da existência de servidões radioeléctricas constituídas ou em vias de constituição ao abrigo do Decreto-Lei n.º 597/73, de 7 de Novembro.

Em resultado da análise verificou-se que a zona em causa não está presentemente sujeita a qualquer condicionamento decorrente da existência de ligações hertzianas ou centros radioeléctricos com servidão radioeléctrica associada já constituída ou em processo de constituição. Assim, o ICP-ANACOM não coloca objecção à implementação do projecto em causa naquele local.

Com os melhores cumprimentos

**LUÍSA MENDES**  
 Directora do Cestêo  
 do Espectro

**ICP – Autoridade Nacional de Comunicações**  
 Av. José Malhoa, 12  
 1099-017 LISBOA  
 Tel. +351 217211000 • Fax +351 217211001

CM/CM-DGE

